

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria n.º 002/2022 de 18 de Janeiro de 2022

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2011, no artigo 5º, o valor da diária dos Vereadores e Servidores será determinado pela aplicação do índice de base de cálculo sobre o valor U.F.M. (Unidade Fiscal do Município);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo fixou através do Decreto nº 119/2021, de 03 de dezembro de 2021, o valor de referência municipal em R\$86,43 (oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Resolução nº 003/2011, para o exercício financeiro de 2022, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA MARQUES

Diretora Executiva

ANEXO I

CARGO	QTDE UFM	VALOR R\$
Vereadores	10	864,30
Diretores, Assessor Jurídico e Chefia.	8	691,44
Demais Servidores	8	691,44

As diárias relativas à viagem para distância inferiores a 100 km sofrerão redução de 50% no seu valor.

As diárias relativas à viagens para fora do estado serão indenizadas c/ acréscimo de 50%, salvo se o deslocamento for inferior a 300 km.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES